



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5003047-60.2023.4.03.6113 / 3ª Vara Federal de Franca  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Advogado do(a) EXECUTADO: CARLOS EDUARDO GASPAROTO - SP276000

**D E S P A C H O**

Considerando que a antecipação da tutela recursal foi indeferida no agravo de instrumento ID [344972714](#); considerando que a venda por iniciativa particular é preferível ao leilão judicial (Código de Processo Civil, art. 881); considerando que a exequente requereu a oferta do imóvel por iniciativa particular pela plataforma COMPREI, defiro, nos termos o requerimento (ID [344361753](#)).

Intimem-se para ciência.

Proceda-se à averbação da penhora do imóvel de matrícula n. 6.688 (ID [334170526](#)), preferencialmente, via sistema judiciário penhora online (arisp).

Suspenda-se o processo por um ano, ao aguardo da alienação.

Assinado e datado eletronicamente.





Este documento foi gerado pelo usuário 087.\*\*\*.\*\*\*-46 em 19/02/2025 10:24:03

Número do documento: 24111217242597900000333539926

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111217242597900000333539926>

Assinado eletronicamente por: LUCIANO PEDROTTI CORADINI - 12/11/2024 17:24:26